

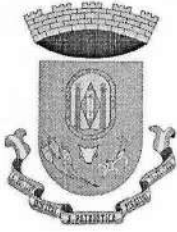
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE		
Setor requisitante: Gabinete da Presidência		
Resp. demanda: Daniel Moura	Cargo: Presidente Legislativo 2025	
INFORMAÇÕES GERAIS		
1. Data prevista para conclusão do processo: 28/02/2025		
2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para confecção de carimbos.		
3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa (X) Média () Alta		
NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
1. Justificativa da necessidade da contratação: A utilização de carimbos personalizados é de importância no uso em documentos oficiais da Câmara.		
2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: () Sim (X) Não.		
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		
(QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)		
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	
13	Carimbo automático, conforme especificações.	
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 600,00

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de carimbos, conforme as especificações abaixo elencadas:

QTE	UN	DESCRIÇÃO
02	un.	Carimbo automático – Modelo 1, conforme especificações.
11	un.	Carimbo automático – Modelo 2, conforme especificações.

MODELO 1

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 9

*Nome em itálico e negrito, tamanho 10

Espaçamento: 8 pt

Tamanho retângulo [não aparente]: 1,3x4,7cm

Cor: Preto

Câmara Municipal de Piratini/RS
[Nome]
[Cargo]
Matrícula: [xxx-x]

Nomes servidores (em negrito) - Cargo - Matrícula:

- Eduarda Vaz Corral - Assessora Jurídica - 125-2
- Michele Marins Becker - Diretora - 127-9

MODELO 2

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 8

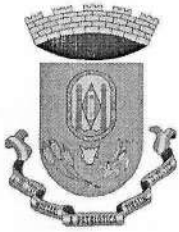
*RECEBIDO em negrito, tamanho 12

RECEBIDO

[Nome]
[Cargo]

Nomes servidores (em negrito) - Cargo:

- Andrei de Oliveira Barbosa - Assessor Bancada MDB
- Eduarda de Oliveira Adamoli - Assessora Bancada MDB
- Jailson Soares Lobato - Assessor Bancada MDB
- Marinês Garcia Rosa - Assessora Bancada PDT
- Marcelo Glória da Rosa - Assessor Bancada PDT
- Rafael Belasquem Ferreira - Assessor Bancada PT
- Léia Silva dos Santos - Ass. Bancada Progressistas
- Iago Madruga de Farias - Assessor da Presidência
- Luiz Peruzzi Saleh - Assessora da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

- Vanderlei Goularte Ulguim - Ass. Especial de Gabinete
- Claudio Luiz Ramires Caldeira - Chefe de Gabinete

Espaçamento: Simples e 1,5

Tamanho retângulo [não aparente]: 2,2x4,3cm

Cor: Preto

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 03/2025, que informa da necessidade de utilização de carimbos personalizados é de importância no uso em documentos oficiais da Câmara Municipal de Piratini.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado. Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

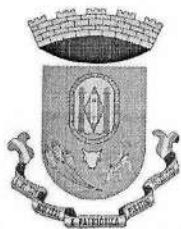
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve fornecer o objeto conforme as especificações em até 30 (trinta) dias após a devida emissão da Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ser fiscalizada por servidor responsável designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal mensal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 6, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 31 de janeiro de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **Daniel Morales de Moura**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para confecção de carimbos.”

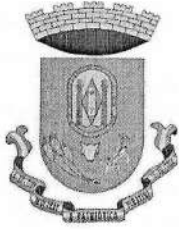
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO (TFPP)

1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 4/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD 3/2025.

2. FONTES CONSULTADAS

As fontes de pesquisas consultadas foram fornecedores que atuam no ramo e fornecem suprimentos a órgãos públicos, em cumprimento do art. 23 da Lei 14.133/2021. Todos os fornecedores consultados diretamente enviaram propostas, conforme anexos.

QTE	UN	DESCRIÇÃO	Orç 1 - Gráfica Sem Rival	Orç 2 - José Everson Costa	Orç 3 - Luiz Carlos Silva dos Anjos
02	un.	Carimbo automático – Modelo 1, conforme especificações.	R\$ 62,00	R\$ 28,00	R\$ 41,00
11	un.	Carimbo automático – Modelo 2, conforme especificações.	R\$ 69,00	R\$ 38,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL			R\$ 883,00	R\$ 474,00	R\$ 610,00
MÉDIA GLOBAL			R\$ 655,67		

Piratini, 3 de fevereiro de 2025.


IAGO MADRUGA FARIAS
Assessor da Presidência

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

QTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	un.	Carimbo automático – Modelo 1, conforme especificações.	R\$ 28,00	R\$ 56,00
11	un.	Carimbo automático – Modelo 2, conforme especificações. 18x48mm	R\$ 38,00	R\$ 418,00
VALOR TOTAL			R\$	474,00

MODELO 1

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 9

*Nome em itálico e negrito, tamanho 10

Espaçamento: 8 pt

Tamanho retângulo [não aparente]: 1,3x4,7cm

Cor: Preto

Nomes servidores (em negrito) - Cargo - Matrícula:

- Eduarda Vaz Corral - Assessora Jurídica - 125-2
- Michele Marins Becker - Diretora - 127-9

Câmara Municipal de Piratini/RS
[Nome]
 [Cargo]
 Matrícula: [xxx-x]

MODELO 2

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 8

*RECEBIDO em negrito, tamanho 12

Nomes servidores (em negrito) - Cargo:

- Andrei de Oliveira Barbosa - Assessor Bancada MDB
- Eduarda de Oliveira Adamoli - Assessora Bancada MDB
- Jailson Soares Lobato - Assessor Bancada MDB
- Marinês Garcia Rosa - Assessora Bancada PDT
- Marcelo Glória da Rosa - Assessor Bancada PDT
- Rafael Belasquem Ferreira - Assessor Bancada PT
- Léia Silva dos Santos - Ass. Bancada Progressistas
- Iago Madruga de Farias - Assessor da Presidência
- Luiz Peruzzi Saleh - Assessora da Presidência
- Vanderlei Goularte Ulguim - Ass. Especial de Gabinete
- Claudio Luiz Ramires Caldeira - Chefe de Gabinete

Espaçamento: Simples e 1,5

Tamanho retângulo [não aparente]: 2,2x4,3cm

Cor: Preto



18x48mm

RECEBIDO

[Nome]
[Cargo]

Proposta válida por 60 dias.

Data: 31/ 01 /2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? (sim () não

EMPRESA: José Everson Sena da Costa

CNPJ: 12.713.998/0001-50

Telefone para contato: (53 9 92419124

12.713.998 / 0001-50
 José Everson Sena da Costa
 5 113 1234 049
 Rua Félix da Cunha, N.º 163
 96010-000 - Centro
 Pelotas - RS



Assinatura e carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.713.998/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2010
NOME EMPRESARIAL 12.713.998 JOSE EVERSON SENA DA COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FELIX DA CUNHA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
CEP 96.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO SULCARIMBOS@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3025-2173
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **11:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 12.713.998 JOSE EVERSON SENA DA COSTA
CNPJ: 12.713.998/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:15 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **E6F9.0334.1970.BBB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **12.713.998 JOSE EVERSON SENA DA COSTA**

CNPJ base: **12.713.998/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33127071**
Autenticação: **43453990**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.713.998 JOSE EVERSON SENA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.713.998/0001-50
Certidão n°: 7201894/2025
Expedição: 07/02/2025, às 11:57:07
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **12.713.998 JOSE EVERSON SENA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.713.998/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.713.998/0001-50
Razão Social: JOSE EVERSON SENA DA COSTA
Endereço: R FELIX XAVIER DA CUNHA 163 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509575114523300

Informação obtida em 07/02/2025 11:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: JOSE EVERSON SENA DA COSTA

CPF/CNPJ Nº: 12.713.998/0001-50

Inscrição Municipal Nº: 598781

Requerimento Nº: 92863/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 29/01/2025

Validade: 29/04/2025



ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

QTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	un.	Carimbo automático – Modelo 1, conforme especificações.	R\$ 41,00	R\$ 82,00
11	un.	Carimbo automático – Modelo 2, conforme especificações.	R\$ 48,00	R\$ 528,00
VALOR TOTAL			R\$	

MODELO 1

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 9

*Nome em itálico e negrito, tamanho 10

Espaçamento: 8 pt

Tamanho retângulo [não aparente]: 1,3x4,7cm

Cor: Preto

Nomes servidores (em negrito) - Cargo - Matrícula:

- Eduarda Vaz Corral - Assessora Jurídica - 125-2
- Michele Marins Becker - Diretora - 127-9

Câmara Municipal de Piratini/RS

[Nome]

[Cargo]

Matrícula: [xxx-x]

MODELO 2

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 8

*RECEBIDO em negrito, tamanho 12

Nomes servidores (em negrito) - Cargo:

- Andrei de Oliveira Barbosa - Assessor Bancada MDB
- Eduarda de Oliveira Adamoli - Assessora Bancada MDB
- Jailson Soares Lobato - Assessor Bancada MDB
- Marinês Garcia Rosa - Assessora Bancada PDT
- Marcelo Glória da Rosa - Assessor Bancada PDT
- Rafael Belasquem Ferreira - Assessor Bancada PT
- Léia Silva dos Santos - Ass. Bancada Progressistas
- Iago Madruga de Farias - Assessor da Presidência
- Luiz Peruzzi Saleh - Assessora da Presidência
- Vanderlei Goularte Ulguim - Ass. Especial de Gabinete
- Claudio Luiz Ramires Caldeira - Chefe de Gabinete

Espaçamento: Simples e 1,5

Tamanho retângulo [não aparente]: 2,2x4,3cm

Cor: Preto

RECEBIDO

[Nome]

[Cargo]

Proposta válida por 30 dias.

Data: 31 / 01 / 2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? (X) sim () não

EMPRESA: LUIZ CARLOS SILVA DOS ANJOS (CASA DOS CARIMBOS)

CNPJ: 87.454.211/0001-82

Telefone para contato: (53) 3222-6850 / 98108-9215

Assinatura e carimbo

87.454.211/0001-82
Luiz Carlos Silva dos Anjos

RUA TIRADENTES, 2938
CENTRO - CEP 96010-160
PELOTAS - RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
87.454.211/0001-82
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/07/1973

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS SILVA DOS ANJOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DOS CARIMBOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO
2938

COMPLEMENTO

CEP
96.030-370

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ESCRITORIOCERTO.COM

TELEFONE
(53) 3222-6850/ (53) 3028-0860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:47:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

QTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	un.	Carimbo automático – Modelo 1, conforme especificações.	R\$ 62,00	R\$ 124,00
11	un.	Carimbo automático – Modelo 2, conforme especificações.	R\$ 69,00	R\$ 759,00
VALOR TOTAL			R\$ 883,00	

MODELO 1

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 9

*Nome em itálico e negrito, tamanho 10

Espaçamento: 8 pt

Tamanho retângulo [não aparente]: 1,3x4,7cm

Cor: Preto

Nomes servidores (em negrito) - Cargo - Matrícula:

- Eduarda Vaz Corral - Assessora Jurídica - 125-2
- Michele Marins Becker - Diretora - 127-9

Câmara Municipal de Piratini/RS

[Nome]

[Cargo]

Matrícula: [xxx-x]

MODELO 2

Fonte: Calibri

Tamanho de fonte: 8

*RECEBIDO em negrito, tamanho 12

Nomes servidores (em negrito) - Cargo:

- Andrei de Oliveira Barbosa - Assessor Bancada MDB
- Eduarda de Oliveira Adamoli - Assessora Bancada MDB
- Jailson Soares Lobato - Assessor Bancada MDB
- Marinês Garcia Rosa - Assessora Bancada PDT
- Marcelo Glória da Rosa - Assessor Bancada PDT
- Rafael Belasquem Ferreira - Assessor Bancada PT
- Léia Silva dos Santos - Ass. Bancada Progressistas
- Iago Madruga de Farias - Assessor da Presidência
- Luiz Peruzzi Saleh - Assessora da Presidência
- Vanderlei Goularte Ulguim - Ass. Especial de Gabinete
- Claudio Luiz Ramires Caldeira - Chefe de Gabinete

Espaçamento: Simples e 1,5

Tamanho retângulo [não aparente]: 2,2x4,3cm

Cor: Preto

RECEBIDO

[Nome]

[Cargo]

Proposta válida por 10 dias.

Data: 03/02/2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? (X) sim () não

EMPRESA: Gráfica Sem Rival Ltda.

CNPJ: 90.105.578/0001-03

Telefone para contato: (53) 3225-9200 / 98118-4007

90 105 578/0001-03

GRÁFICA SEM RIVAL LTDA.

Rua Barão de Santa Teófilo, 555

96010-140 - Centro

Pelotas - RS

Assinatura e carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.105.578/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1984
NOME EMPRESARIAL GRAFICA SEM RIVAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-01 - Impressão de jornais 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DE SANTA TECLA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 96.010-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0532) 2562-58	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **11:51:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos

VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS):
R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310016.2.059000 – Manutenção das
Atividades Legislativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 05/02/2025 – 100.000,00

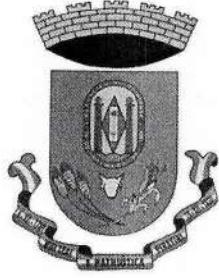
FONTE DE RECURSOS: 1500

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **Contadora**, nos termos dos arts. 6, XXIII, e 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Piratini/RS, 07 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA AMARAL DE MORAES
Data: 07/02/2025 10:52:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LETICIA AMARAL DE MORAES
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Aos sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela Empresa JOSÉ EVERSON SENA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.713.998/0001-50, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 75, inciso II, o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como visto, desde que se trate de contratação de outros serviços e compras, a contratação através de processo de dispensa de licitação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que é dispensável a licitação para valores inferiores a cinquenta mil reais no caso em tela.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tais como documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS para a empresa JOSÉ EVERSON SENA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 12.713.998/0001-50, com sede na Rua Félix da Cunha, nº 163, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.010-000, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.


LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONFECCÃO DE CARIMBOS PARA SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI RS.**

I. Relatório

Trata-se de parecer para análise da viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos para servidores da Câmara Municipal de Piratini rs.

Foi encaminhado requerimento para contratação do serviço pelo Gabinete da Presidência, considerando a necessidade.

Passa-se a análise.

II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

A legislação supramencionada estabelece a **possibilidade de contratação direta** em diversas hipóteses, por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em vértice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores menores. como ocorre na hipótese concreta.

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda, firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD); Termo de Referência (TR) com as devidas explicações, a intenção da dispensa devidamente publicada.**

No tocante à **justificativa do preço**, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada através da média dos preços constantes nos bancos e dados públicos, devidamente instruído com as **comprovações que justificam o preço**, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade do valor praticado.

A **regularidade fiscal, social e trabalhista** foi devidamente comprovada por meio da juntada de todas as **certidões negativas pertinentes**, satisfazendo as exigências do art. 68 da Lei 14.133/2021.

A **habilitação econômico-financeira e jurídica** foi dispensada, em razão da autorização legal prevista no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que confere ao agente

Página 2 de 3

*Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

de contratação a discricionabilidade para tal decisão, que se pauta na existência de comprovação suficiente dos requisitos, **não havendo qualquer óbice jurídico** à sua não exigência.

Verifica-se que a **contratação** se encontra **devidamente justificada** e instruída com declaração de **compatibilidade dos recursos** com o compromisso assumido, firmada pela responsável técnica. Além disso, está prevista no **Plano Anual de Contratações**, conforme exigência do art.12, § 4º da referida lei de licitação.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a contratação direta por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021. Assim, opino pela viabilidade jurídica da contratação pelo meio pretendido, remetendo-se a autoridade competente para autorização da contratação.

Piratini, 11 de fevereiro de 2025.

Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9FA2-4998-6CE1-447F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FA2-4998-6CE1-447F



Hash do Documento

E1E94BE72BB9BF0145BEB24231EB26D6F31D21AA4AAD47BDC581942BAAD91525

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Eduarda Vaz Corral - 025.532.400-66 em 11/02/2025 08:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CARIMBOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CARIMBOS, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa JOSÉ EVERSON SENA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 12.713.998/0001-50, com sede na Rua Félix da Cunha, nº 163, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.010-000, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL MORALES DE MOURA

Data: 11/02/2025 14:55:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>